



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 069/72

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio fiscal com a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia autorizada a firmar Convênio Fiscal com a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no interesse mútuo de controlar a produção agropastoril e coordenar a fiscalização e a arrecadação do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), no território deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
aos 4 (quatro) de fevereiro de 1972.

*J. Raimundo de Faria*  
-João Raimundo de Faria-  
-Prefeito Municipal -

*sec. Adm. J.*